



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CASTILHO                     | 2  |
| Atos Oficiais                                   | 2  |
| Portarias                                       | 2  |
| Conselhos Municipais                            | 16 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 16 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 411, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação do contrato de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação do contrato temporário de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora ELAINE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 067.495.738-51, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 412, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA, inscrita no CPF sob o nº 078.493.858-02, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 413, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 3 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora ROSANGELA DA SILVA BRITTO, inscrita no CPF sob o nº 228.515.608-16, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 414, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora MARISTELA SALATA MARTINS BOTOLOTTI, inscrita

no CPF sob o nº 136.985.508-73, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 415, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor BELARMINO DA SILVA FRANÇA NETO, inscrito no CPF sob o nº 095.599.348-21, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 4 de 17

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 416, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE, inscrita no CPF sob o nº 349.231.978-54, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 417, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora SIMONE VALÉRIA DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 067.506.448-13, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 418, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 5 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora JOSIANI BENEDICTO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 409.963.678-02, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 419, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora THAMIRIS FEIFAREK DOS SANTOS, inscrita no CPF

sob o nº 375.746.278-51, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 420, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora JESSICA MIRANDA DAS CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 407.517.518-98, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 6 de 17

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 421, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora AIDA BORGES DE MORAIS ARRUDA, inscrita no CPF sob o nº 051.340.508-99, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 422, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.536, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora CILENE EDUARDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 197.867.388-45, para o emprego de Professor de Creche - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 423, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 7 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora TALITA FERNANDA MIRANDA ESCOBAR, inscrita no CPF sob o nº 361.284.138-62, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 424, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora NATÁLIA GEIZA LAMEU DE SOUZA, inscrita no CPF sob

o nº 336.337.998-69, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 425, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora PATRÍCIA LIMA DA SILVA MORAES, inscrita no CPF sob o nº 226.897.178-32, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 8 de 17

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 426, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora DENISE DA SILVA FERREIRA BEVILACQUA, inscrita no CPF sob o nº 261.989.368-21, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 427, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora ELENIR APARECIDA JORDÃO SILVA FERRAZ, inscrita no CPF sob o nº 312.298.288-93, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 428, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 9 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora ANDREIA CRISTIANE FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 314.321.628-02, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 429, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora TÂNIA CECÍLIA BASSAGA, inscrita no CPF sob o

nº 301.253.258-78, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 430, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora RUBERLÉIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 839.634.991-68, para o emprego de Professor de Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 10 de 17

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 431, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA ADONO, inscrita no CPF sob o nº 094.031.386-37, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 16 HS.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 432, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora ANGELA MARIA NEVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 082.705.618-43, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 HS.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 11 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora RENATA TARGA, inscrita no CPF sob o nº 381.552.408-35, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 HS.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 434, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor THIAGO RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o

nº 348.650.508-41, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora WALÉRIA DE SOUZA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 165.516.068-06, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 HS.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 12 de 17

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 436, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor CARLOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 300.636.658-16, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 437, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 061.725.888-00, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 18 Hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 438, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 13 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.535, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMAMOTO, inscrita no CPF sob o nº 398.115.478-90, para o emprego de Professor de Educação Básica II – 24 HS.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 439, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor MARCELO DUARTE DE SALES, inscrito no CPF sob o nº

301.133.308-47, para o emprego de Professor Interlocutor de Libras - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 440, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.538, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora CARLA CRISTIANE DOMINGOS DE NORONHA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 213.538.778-92, para o emprego de Professor de Educação Infantil – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 14 de 17

de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 441, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.537, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA ÓBICE, inscrita no CPF sob o nº 261.644.328-71, para o emprego de Professor de Educação Especial – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.537, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 350.214.318-89, para o emprego de Professor de Educação Especial – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### PORTARIA Nº 443, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 15 de 17

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.537, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor PAULO FERMINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 285.281.718-76, para o emprego de Professor de Educação Especial – Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 16 de 17

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

### RESOLUÇÃO nº 14 de 02 de setembro de 2021.

Ampliação de recursos para a concessão de Benefícios Eventuais no município de Castilho, Estado de São Paulo, mediante termo de aceite com o Governo do Estado de São Paulo, através da SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 2858 de 20 de dezembro de 2019, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, e;

Considerando que a concessão de benefícios eventuais, no município de Castilho, Estado de São Paulo, assegurados pelo artigo 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a concessão de Benefícios Eventuais aumentou consideravelmente, devido a pandemia e a busca de parcerias governamentais e não governamentais, tornou-se essencial para a ampliação da oferta do Benefício, razão pela qual,

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de setembro de 2021, conforme Ata nº011/2021,

### Resolve:

Art.1º - Manifestar favorável a ampliação do recurso para a concessão de Benefícios Eventuais, e consequentemente realizar parceria com o governo do Estado

JOAO RODRIGO  
BEGAS  
PRADO:2601738  
1890

Assinado de forma  
digital por JOAO  
BEGAS  
Data: 2021.09.03  
1890

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 676A

Página 17 de 17



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
e-mail: [cmas@castilho.sp.gov.br](mailto:cmas@castilho.sp.gov.br) - telefone (18) 3741-1228

de São Paulo, mediante assinatura do **Termo de Aceite**, de acordo com a Portaria CIB//SP-15, de 25-8-2021 que pactuou a partilha, para o exercício de 2021 do valor do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, no montante de R\$ 10.200,000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), entre os 645 municípios do Estado de São Paulo, sendo que 239 municípios precisam apresentar documentação regulamentando as modalidades dos Benefícios Eventuais.

Art. 2º. O recurso poderá ser alocado na modalidade Auxílio Funeral, Melhoria Habitacional, Vulnerabilidade Temporária ou Calamidade Pública, mas devido o acompanhamento das demandas, ficou decidido pela gestão municipal quanto a utilização total do recurso na modalidade Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS PRADO  
Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890  
Dados: 2021.09.02 15:01:08 -03'00'

JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-000